



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO

Nº 6142/2014

*“Dispõe sobre aposentadoria de servidor”.*

*ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e*

*CONSIDERANDO, o requerido através do Processo Administrativo nº 5.869 de 16 de maio de 2013.*

*CONSIDERANDO, a Ata de Reunião do Conselho do FAPS, Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais lavrada no dia 15/10/2014 assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo a aposentadoria requerida na forma da Lei, e anexada no Processo mencionado acima.*

*CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre compulsoriamente por idade conforme artigo 40, parágrafo 1º, Inciso II da Constituição Federal.*

### **D E C R E T A:**

*Artigo 1º - É declarada **APOSENTADA**, nos termos da Lei, a servidora **MARINA BRESQUI DA CUNHA**, matrícula nº. 3951-9, do cargo de Merendeira, Referência 2 “H”, admitida em 01 de abril de 1996.*

*Artigo 2º - Perceberá a servidora proventos proporcionais pela média contributiva, limitada à referência do cargo, com reajustes pelo Regime Geral de Previdência Social.*

*Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 11 de setembro de 2014.*

*Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.*

*São Sebastião, 21 de outubro de 2014.*

**ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**

*Prefeito*

*Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra*